



ESCOLA NOVA GÁVEA

ANO 2021

## **Edital de Matrícula**

### **Divulgação da proposta de contrato e prazo para efetivação da matrícula - na forma do art. 2º da lei 9870/1999**

A Escola Nova Gávea vem tornar público o texto da proposta de contrato para o ano de 2021 na forma do artigo 1º da lei mencionada.

### **Introdução**

Nossa missão é oferecer educação de excelência com atenção individual aos nossos alunos em um ambiente acolhedor, onde o desafio de descobrir convive com o prazer de aprender.

Temos como objetivo desenvolver jovens inquiridos, informados e solidários, que contribuam para um mundo melhor através da compreensão e do respeito. Procuramos formar cidadãos globais que estejam preparados para impactar positivamente o mundo ao seu redor.

A Escola Nova incentiva seus alunos a se tornarem aprendizes ativos, íntegros, curiosos, criativos e críticos. Os valores transmitidos na Escola farão parte de cada aluno durante toda a vida, preparando-os para respeitar as diferenças e lidar com diversos pontos de vista.

A instituição escolar informa que valoriza a privacidade dos seus usuários dos serviços educacionais e que trabalha com uma Política de privacidade de dados pessoais e sensíveis, o que demonstra seu compromisso em proteger a sua privacidade e os dados pessoais do titular-contratante e dos beneficiários dos serviços, no termos da lei Geral de Proteção de dado, no sentido posto, a privacidade é protegida pela instituição ao coletar, tratar e armazenar informações pessoais.

### **1- Vagas:**

As vagas serão preenchidas, seguindo a ordem descrita abaixo:

- 1.1. Filhos professores**
- 1.2. Irmãos de alunos**
- 1.3. Alunos da Escola Nova Jardim Botânico**
- 1.4. Alunos aprovados no processo de seleção**

## 2- Horários

As aulas serão ministradas em regime regular, para alunos de ambos os sexos, em dois turnos, admitindo-se, ainda, o período integral.

## 3- Matrícula Nova: Educação Regular e Ensino Inclusivo

**3.1. Ensino Regular** - Os alunos com pretensão às matrículas para o período de 2021 serão submetidos à uma entrevista com análise do boletim/ou relatório, com o fim de verificar a adequação do conteúdo à série pretendida.

**3.2. Ensino Inclusivo** - Declarada pela família a necessidade especial e mediante apresentação de laudo médico \*(c1), o aluno será submetido a uma prova de seleção para verificação das suas habilidades e possibilidade de inclusão em sala de classe regular. Caso a instituição julgue necessário, elaborará de um Plano de Atendimento Educacional (PAE – Art. 27, § Único, VII) da Lei 13.146/2015, que deverá ser assinado pelo responsável.

*\*(c1): Lei 13.146/2015 - Art. 2o Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

*§ 1o A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência)*

*I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;*

*II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;*

*III - a limitação no desempenho de atividades; e*

*IV - a restrição de participação.*

**3.2.1** A família declarará ainda se a criança está sob cuidados médicos ou acompanhamentos terapêuticos. Sendo necessidades psíquicas, a família deverá apresentar laudos dos médicos que acompanham a criança informando as características comportamentais.

**3.3** A ESCOLA NÃO É AUTORIZADA À EDUCAÇÃO ESPECIAL. O ensino inclusivo a portador de necessidade se dará em classe comum quando for possível na forma da Lei 13.146/2015 \*(c2).

*\*(c2): lei 13.146/2015 - Art.27.A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

**3.4** O responsável, no momento da matrícula, deverá preencher a Anamnese do aluno(a), visando informar à Escola da necessidade.

**3.5** O responsável, no momento da matrícula, deverá apresentar laudos médicos descrevendo os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo; bem como fatores socioambientais e psicológicos, ainda, as limitações no desempenho de atividades e restrições de participações.

### **3.6 Vagas para Inclusão 2021:**

1º ano Ensino Fundamental ( Manhã, Tarde e Integral ) - 30 vagas por turma

2º ano Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio - 228 vagas

## **4- Taxa de Matrícula**

**4.1** A anuidade será dividida em 13 parcelas, sendo a 1ª parcela no ato da matrícula no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

**4.2** O pagamento da taxa de matrícula no prazo determinado não garante a renovação de matrícula, sendo necessário a entrega dos documentos dispostos no **item 7**.

## **5- Período de Matrículas**

### **5.1. Alunos novos (1º ano do Ensino Fundamental):**

Serão realizadas online, mediante pagamento da taxa de matrícula.

#### **5.1.1. Vagas :**

Turno Manhã - 30

Turno Tarde - 30

Turno Integral - 30

### **5.2. Renovação de Matrícula (alunos adimplentes):**

Serão realizadas online no período de 26 a 30/10/2020, após o pagamento da taxa de matrícula.

**5.2.1** Na forma da lei, os alunos inadimplentes só terão direito à renovação após a quitação dos débitos existentes no prazo acima. Vencido o prazo, a vaga não será garantida.

### **5.3 Alunos novos (2º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio):**

Serão realizadas online, mediante pagamento da taxa de matrícula,.

#### **5.3.1 Vagas Alunos Novos ( 2º ano Ensino Fundamental I à 3ª série do Ensino Médio )**

- 2º ano - 42 vagas (manhã, tarde e integral)
- 3º ano - 31 vagas (manhã, tarde e integral)
- 4º ano - 17 vagas (manhã, tarde e integral)
- 5º ano - 18 vagas (manhã, tarde e integral)
- 6º ano - 11 vagas (regular)
- 7º ano - 14 vagas (regular e integral)
- 8º ano - 13 vagas (regular)
- 9º ano - 02 vagas (regular)
- 1ª série - 06 vagas (regular)
- 1ª série IB-DPI - 35 vagas (I.B.)
- 2ª série - 21 vagas (regular)
- 2ª Série IB-DP II - 17 vagas (I.B.)
- 3ª série - 01 vagas (regular)

### **6 - Contrato de Matrícula (Renovação e Nova) - garantia da vaga:**

**6.1** Os contratos deverão ser assinados eletronicamente no sistema ESCOLA1, utilizado pela Escola Nova, para realização de matrícula online.

**6.2** O contratante deverá apresentar todos os documentos, fichas e declarações necessárias à realização da matrícula, **inclusive preenchendo a ficha médica obrigatória (veja a lista de documentos no item);**

**6.3** Pagamento do valor da taxa de matrícula;

**6.4 Vencido os prazos descritos no item 5**, a instituição não se compromete a guarda de vaga. Preenchidas as vagas na turma pretendida, a matrícula será negada.

### **7- Documentos Necessários à Matrícula**

#### **7.1 Renovação de Matrícula:**

**7.1.1 Contrato**, assinado eletronicamente.

### 7.1.2 Pagamento da 1ª parcela da anuidade\*; conforme item 4.1

*\*Será devolvido integralmente o valor da 1ª parcela da anuidade no caso de indeferimento da matrícula e, no caso de cancelamento até o dia 30 de dezembro de 2019. Já para os cancelamentos solicitados no ano de 2020, antes do início das aulas, a devolução será de 80% do valor pago;*

**7.1.3 Ficha Médica** - preenchimento da ficha médica acompanhada do atestado médico para prática de Educação Física;

**7.1.4** Autorização de ida ao Jardim Botânico;

**7.1.5** Declaração de Acompanhamento Médico - realizado pela família, se necessário;

**7.1.6** Cópia do comprovante de residência;

**7.1.7 No caso de pais separados, documento que comprove a guarda do filho ou guarda compartilhada.**

## 7.2 Alunos Novos

**7.2.1** Os documentos apontados nos subitens 7.1 acima;

**7.2.2** Duas fotos 3x4 do aluno;

**7.2.3** Certidão de nascimento (autenticada);

**7.2.4** Declaração de quitação da escola de origem;

**7.2.5** Histórico Escolar;

**7.2.6** Identidade do aluno (autenticada);

**7.2.7** Cópia do CPF do aluno;

**7.2.8** Identidade e CPF dos responsáveis

**7.2.9** Cópia da Carteira de Vacinação (Educação Infantil).

**Os documentos são obrigatórios para efetivação da matrícula.**

## 8- MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

O Histórico Escolar da escola de origem deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do início das aulas sob pena da matrícula ser indeferida, conforme disposto no artigo 14, da Deliberação CEE/RJ nº 340/13.

## 9- INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

**A ESCOLA poderá negar matrícula por:**

- falta de cumprimento dos prazos do edital;
- falta de pagamento de quaisquer parcelas das anuidades anteriores;
- falta de pagamento da taxa de matrícula;
- falta de assinatura do contrato;
- falta de documentação;

## 10- LISTA DE MATERIAL

Aos interessados nos serviços dispostos neste edital a lista de material, estará disponível na secretaria e no site da escola, a partir do mês de dezembro de 2021.

## 11- UNIFORME ESCOLAR

A escola adota o uso do uniforme obrigatório a todos os alunos, conforme descrito abaixo:

### **Alunos do Ensino Fundamental I:**

- Devem usar camisa, calça, short saia ou bermuda oficiais da escola;
- O casaco pode ser da escola ou casaco liso nas cores branco, azul marinho, cinza ou preto. Não podem ser estampados, listrados ou fora das cores estabelecidas;
- As meninas podem usar legging ou meia calça nas cores branco, azul marinho, cinza ou preto no padrão liso por baixo do short saia da escola;
- Calçado: tênis.

### **Alunos dos Ensino Fundamental II:**

- Devem usar a camisa oficial da escola;
- Podem usar calça, short saia ou bermuda oficiais da escola;
- Podem usar calça/bermuda jeans ou nas cores azul marinho, preto, cinza ou branco no padrão liso e não podem ser rasgadas;
- O casaco deverá ser da escola ou casaco liso nas cores branco, azul marinho, cinza ou preto. Não podem ser estampados, listrados ou fora das cores estabelecidas;
- O uso de short não é permitido no ambiente escolar;
- Calçado: tênis.

### **Alunos do Ensino Médio:**

- O uso da camisa oficial da escola não é obrigatório;
- O uso de saias curtas, short, decotes, transparências, barriga de fora e chinelo não serão permitidos no ambiente escolar.

**Nas sextas-feiras (para TODOS)** uso do uniforme escolar não é obrigatório porém não é permitido:

- Saias curtas;
- Decotes, transparências e barriga de fora;
- Short;
- Chinelos.



## **12- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo de Admissão de Novos Alunos descritos neste Edital terá validade somente para matrícula no ano de 2021, mediante conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola com auxílio da legislação educacional em vigor.

Para conhecimento público, o presente edital, além de público no site, estará também disponível para consulta na Secretaria da Escola.